



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	1
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS	1
ATOS OFICIAIS	1
DECRETOS	1
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
CONCURSO PÚBLICO	2
PROCESSO SELETIVO	10
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	11
COMPRAS	11
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA	12
ATOS DA PRESIDÊNCIA	12
LEIS	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: www.ciensp.sp.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 8.029/2026

"Dispõe sobre critérios técnicos e jurídicos para o recadastramento imobiliário municipal e tratamento do beiral na apuração da área tributável do IPTU".

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do cadastro imobiliário municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal quanto à exclusão de beirais da base de cálculo do IPTU;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, segurança jurídica, razoabilidade e capacidade contributiva;

RESOLVE:

Art. 1º O recadastramento imobiliário municipal terá por finalidade atualizar os dados físicos, cadastrais e fiscais dos imóveis urbanos, assegurando correspondência com a realidade edificada e observância da legislação tributária.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I – Área construída real: a metragem efetivamente edificada, delimitada por paredes e pavimentos, conforme planta aprovada, o habite-se ou medição técnica;

II – Beiral: elemento acessório do telhado que se projeta além do perímetro das paredes da edificação;

III – Área excluída da tributação: parcela da edificação que, por determinação legal, não integra a base de cálculo do IPTU;

IV – Área considerada para fins fiscais: resultado da aplicação das exclusões legais sobre a área construída real, sem alteração do dado físico da edificação.

Art. 3º A área construída real deverá ser registrada no cadastro imobiliário como dado físico permanente, não podendo ser reduzida ou alterada em razão da existência de beiral.

Art. 4º Nos termos do Código Tributário Municipal, não será considerada para fins de tributação a projeção de beiral com até 1 (um) metro, devendo tal exclusão ser registrada em campo próprio, sem impacto na metragem da área construída real.

Art. 5º A identificação de beirais poderá ser realizada por meio de:

I – imagens aéreas obtidas por drones;

II – vistoria técnica presencial;

III – análise de plantas, projetos e documentos edilícios.

Parágrafo único. As imagens aéreas constituem instrumento auxiliar, não substituindo a análise técnica e jurídica do imóvel.

Art. 6º É vedada a utilização de metodologia que:

I – reduza a área construída real abaixo da metragem efetivamente edificada;

II – crie ficção geométrica não prevista em lei;

III – altere o cadastro imobiliário com base exclusiva em projeção de telhado.

Art. 7º Antes da consolidação definitiva do recadastramento, o contribuinte deverá ser:

I – notificado da atualização cadastral;

II – informado dos critérios utilizados;

III – assegurado do direito à revisão administrativa.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Andradina, 23 de junho de 2026.

MÁRIO CELSO LOPES

Prefeito Municipal



COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

EDITAL DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022

A Prefeitura do Município de Andradina, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos abaixo aprovados na lista geral do Concurso Público N.º 02/2022, para o emprego de **ASSISTENTE CONTÁBIL** cujo Edital de Convocação foram publicados no dia 09 de junho de 2026, no diário oficial do Município, no sítio eletrônico desta prefeitura: www.andradina.sp.gov.br, não se apresentou com a documentação necessária no prazo legal, implicando em desistência tácita, operando-se assim a perda do direito de nomeação.

ASSISTENTE CONTÁBIL:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
9º	VINÍCIUS EMANOEL GULDEN BEZERRA DA SILVA	2314899	62,50

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE NOS TERMOS DA LEI.

Paço Municipal de Andradina, sede do Poder Executivo, 23 de junho de 2.026.

– MAICON DOS SANTOS RAMOS DA SILVA –
Gestor de Políticas Públicas
Gerência de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

EDITAL DE DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022

A Prefeitura do Município de Andradina, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos abaixo aprovados na lista geral do Concurso Público N.º 02/2022, para o emprego de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** cujo Edital de Convocação foram publicados no dia 08 de junho de 2026, no diário oficial do Município, no sítio eletrônico desta prefeitura: www.andradina.sp.gov.br, não se apresentou com a documentação necessária no prazo legal, implicando em desistência tácita, operando-se assim a perda do direito de nomeação.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
0056	NELSON CÂMARA DE SOUZA JÚNIOR	41657103-7	60,00
0057	THAIS CHRISTINA DA SILVA TAVARES	41961833	60,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE NOS TERMOS DA LEI.

Paço Municipal de Andradina, sede do Poder Executivo, 23 de junho de 2.026.

– MAICON DOS SANTOS RAMOS DA SILVA –
Gestor de Políticas Públicas
Gerência de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000 Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina – SP

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2024

A Prefeitura do Município de Andradina, Estado de São Paulo, **convoca os candidatos** abaixo, aprovados no CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2024, **PARA COMPARECEREM** na GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (RH), sito à Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Andradina – SP – CEP: 16.901-003 – Fone (18) 3702-1000, para que nos prazos abaixo descritos conforme Decreto nº 7.893/2025, de 30 de maio de 2025, contados da data da publicação do presente edital, no horário das 09:00 h às 16:00 h, e apresentarem documentos e habilitações exigidas, bem como manifestarem interesse em tomarem posse em seus respectivos empregos, conforme segue listagem abaixo:

Manifestação de Interesse: 10 dias corridos;

❖ **Apresentação de Documentação: 10 dias corridos após a Manifestação de Interesse;**

❖ **Posse: 07 (sete) dias corridos para a Efetiva Contratação;**

O candidato que comprovar estar de aviso prévio, será concedido o prazo para apresentação de documentação de 30 (trinta) dias corridos.

Farmacêutico:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
8º	SAMUEL EUCLIDES DA SILVA DE SOUZA	501163906	67,50

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos dos documentos previstos no item 2.3 do Edital de Concurso Público 02/2024.

E, para que se deem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, vai publicado nesta data no sítio eletrônico: www.andradina.sp.gov.br, e no diário oficial, como tem sido de praxe e conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE NOS TERMOS DA LEI.

Paço Municipal de Andradina, sede do Poder Executivo

23 de junho de 2.026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000 Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina – SP

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MAICON DOS SANTOS RAMOS DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000 Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina – SP

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO ADMISSIONAL - ANEXO I REQUISITOS PARA ADMISSÃO EM EMPREGO PÚBLICO

Candidato (a): _____

Emprego / Função: _____

Telefone: () _____ - _____

Como requisito básico para dar início ao processo admissional, solicitamos que seja providenciado com maior brevidade possível os documentos a seguir:

❖ Cópias de documentos próprios:

- | | |
|--|---|
| 1 - RG (frente e verso) – obs: Não serve a CNH; ☐ | 6 - Comprovante de residência do último mês (no nome da pessoa ou marido, caso contrário apresentar declaração de residência no nome de quem é o dono da casa em que reside ou contrato de locação); ☐ |
| 2 - CPF; ☐ | 7 - PIS/PASEP ou NIT; ☐ |
| 3 - Título de eleitor (frente e verso); ☐ | 8 - Certidão de nascimento ou Certidão de casamento; ☐ |
| 4 - Certidão de Quitação Eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); ☐ | |
| 5 - Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino); ☐ | |

❖ Cópia de documentos dos filhos:

- 9 - Registro de nascimento dos filhos até 18 anos; ☐
- 10 - CPF dos filhos até 18 anos; ☐
- 11 - Carteira de Vacinação dos filhos (Página com nome da criança e página das vacinas – para crianças de 0 até 14 anos). ☐

❖ Apresentar indispensavelmente:

- 12 - 01 (uma) foto colorida em formato 3x4 cm recente; ☐
- 13 - **CTPS DIGITAL** (cópia da primeira página onde consta os dados pessoais e data de emissão e cópia das páginas dos últimos contratos de trabalho); ☐
- 14 - Certidão de antecedentes criminais - <https://www.ssp.sp.gov.br/>; ☐



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000 Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina – SP

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 15 - Comprovante de Situação Cadastral do CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; ☐
- 16 - Prova de escolaridade e Habilitação legal (Diplomas e habilitação legal originais acompanhados das devidas cópias para autenticação no setor); ☐
- 17 - Certidão de Distribuição de Ações Cíveis (até 10 anos); - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>; ☐
- 18 - Ações de Distribuição de Ações Criminais, - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>; ☐
- 19 - Certidão de Execuções Criminais - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>; ☐
- 20 - Certidão de Inelegibilidade; https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; ☐
- 21 - Conta Itaú (conta corrente ou salário); ☐
- 22 - Exame admissional ASO (solicitar encaminhamento na Gerência de Gestão de Pessoas); ☐
- ❖ **Declarações que serão emitidas na Gerência de Gestão de Pessoas**
- 23 - Apresentar declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal; (Modelo para preencher disponível 4.1); ☐
- 24 - Apresentar declaração de dependentes para Imposto de Renda (Pode ser a que consta na declaração de Imposto de Renda); (Modelo para preencher disponível 4.2); ☐
- 25 - Apresentar declaração de declaração de bens móveis e imóveis (Pode ser a que consta na declaração de Imposto de Renda); (Modelo para preencher disponível 4.3); ☐
- 26 - Apresentar declaração que não está recebendo benefício de auxílio doença junto ao INSS, e que não é aposentado por invalidez (disponível site do INSS pelo gov.br ou Modelo para preencher disponível 4.4); ☐
- 27 - Declaração de outros vínculos de trabalho (Anexo II) e Assinatura obrigatória em Termo de Ciência e Notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (**A Gerência de Gestão de Pessoas que entregará estes documentos para serem preenchidos**); ☐

MAICON DOS SANTOS RAMOS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Fone (18) 3702-1000 Fax (18) 3722-7660 – CEP 16.901-900 – Andradina – SP

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OUTROS VÍNCULOS

Eu, _____, RG _____
_____ candidato (a) inscrito (a) no Concurso/Processo Seletivo de
nº _____ / _____ declaro para os devidos fins, a quem possa
interessar, sob as penas da Lei e nos termos o artigo 37, inciso XVI, alíneas "a",
"b" e "c" da Constituição Federal e 1988 que:

- a) **Não** possuo outro vínculo no **serviço público**, direto ou indireto, de quaisquer dos entes federados (municípios, estados e união).
- b) Possuo vínculo no **serviço público** em regime de _____ e carga horária semanal de _____ horas e com a devida compatibilidade de horários nos termos do art. 37, inciso XVI, da CF.
- c) Possuo vínculo na **iniciativa pública** em regime de _____ e carga horária semanal de _____ horas, e vou pedir demissão da função para assumir este novo cargo.
- d) Possuo vínculo na **iniciativa privada** em regime de _____ e carga horária semanal de _____ e com a devida compatibilidade de horários nos termos do art. 37, inciso XVI, da CF.

Andradina, _____ de _____ de 20_____.

(Assinatura do candidato por extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022

A Prefeitura do Município de Andradina, Estado de São Paulo, **convoca o candidato** abaixo, aprovados no CONCURSO PÚBLICO n.º 02/2022, **PARA COMPARECER** na GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (RH), sito à *Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 – Centro – Andradina – SP – CEP: 16.901-003 – Fone (18) 3702-1000*, para que nos prazos abaixo descritos conforme Decreto nº 7.893/2025, de 30 de maio de 2025, contados da data da publicação do presente edital, no horário das 09:00 h às 16:00 h, e apresentarem documentos e habilitações exigidas, bem como manifestarem interesse em tomarem posse em seus respectivos empregos, conforme segue listagem abaixo:

- ❖ **Manifestação de Interesse: 10 dias corridos;**
- ❖ **Apresentação de Documentação: 10 dias corridos após a Manifestação de Interesse;**
- ❖ **Posse: 07 (sete) dias corridos para a Efetiva Contratação;**

O candidato que comprovar estar de aviso prévio, será concedido o prazo para apresentação de documentação de 30 (trinta) dias corridos.

ASSISTENTE SOCIAL:

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
21º	LUCIANA NAYARA DE JESUS FONTES	46251410-9	72,50

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidas dos documentos previstos no item 7.3 do Edital de Concurso Público datado de 01 de julho de 2022.

E, para que se deem os fins de direito e chegue ao conhecimento de todos, vai publicado nesta data no sítio eletrônico: www.andradina.sp.gov.br, e no diário oficial, como tem sido de praxe e conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE NOS TERMOS DA LEI.

**Paço Municipal de Andradina, sede do Poder Executivo
23 de junho de 2.026.**

**– MAICON DOS SANTOS RAMOS DA SILVA–
Gestor de Políticas Públicas
Gerência de Gestão de Pessoas**



PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

EDITAL DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO N.º 02/2024

A Prefeitura do Município de Andradina, Estado de São Paulo, torna público que os candidatos abaixo aprovados na lista geral do Processo Seletivo N.º 02/2024, para o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR -PAE**, cujo Edital de Convocação foi publicado no dia 08 de junho de 2026, no diário oficial do Município, no sítio eletrônico desta prefeitura: www.andradina.sp.gov.br, não se apresentaram com a documentação necessária no prazo legal, implicando em desistência tácita, operando-se assim a perda do direito de nomeação.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – PAE :

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE	TOTAL
195º	Stefani Nayara Dos Santos Dias	563594196	21,00
196º	Maike Henrique Teodoro Da Silva	550119188	21,00
198º	Amanda Ferreira De Asevedo	493796603	21,00
200º	Eyshila Franciny Rocha Cezar	63.584.125-3	21,00
201º	Barbara Pereira Dos Santos	605323094	21,00
202º	Fernanda Pricila Cardoso De Oliveira	43.310.114-3	21,00
204º	Lara Fabian Campos Silva	59.537.730-0	21,00
208º	Amonica Rodrigues Cova	300342299	20,00
210º	Keli Regina Do Nascimento Silva	280501687	20,00
212º	Ana Paula Da Silva Asevedo	433102718	20,00
213º	Eva Simone Da Silva	415034528	20,00
214º	Rafaela Mariano Ferreira	433915018	20,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE NOS TERMOS DA LEI.

Paço Municipal de Andradina, sede do Poder Executivo, 23 de junho de 2.026.

– MAICON DOS SANTOS RAMOS DA SILVA–

Gestor de Políticas Públicas

Gerência de Gestão de Pessoas



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 64/2023 - PREGÃO 36/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de plataforma de gestão escolar.

Contratado: SUNNY SOFT SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

Fica ajustado entre as que o contrato em vigor será prorrogado por mais 12 (doze) meses, perfazendo o valor de R\$ 158.287,92 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos).

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

Data: 19 de junho de 2026.

MARIO CELSO Lopes
Prefeito

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 62/2026 - PREGÃO 49/2026

Objeto: Registro de Preços para a manutenção e instalação de ar condicionado.

Critério de Julgamento: Menor preço, por lote.

Recebimento das Propostas: até às 8h30 do dia 07/07/26;
Abertura e Julgamento das Propostas: 8h30 às 9h00 do dia 07/07/26 e
Início da Sessão: 9h00 do dia 07/07/26.

O Edital poderá ser obtido junto aos sítios do BLL (www.bll.org.br) ou PMA (www.andradina.sp.gov.br).

Informações: Prefeitura - Rua Santa Terezinha, 626, fone/fax (18) 3702-1029, de 2º a 6º feira, das 8h30 às 16h30.

Andradina, 23 de junho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRODUÇÃO DO EVENTO "SHOW DE ROCK" QUE OCORRERÁ NO DIA 04 DE

JULHO DE 2026, FAZENDO PARTE DO FESTEJO DE ANIVERSÁRIO DE 89 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 19.200,00 pela empresa MATHEUS HENRICO MOYZES GOTARDO

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 23 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: LOCAÇÃO DE GERADORES PARA REALIZAÇÃO DO SHOW GOSPEL NANI AZEVEDO DIA 03/07/2026 E EXPOAGRO NOS DIAS 08/07/2026 A 11/07/2026, FAZENDO PARTE DO FESTEJO DE ANIVERSÁRIO DE 89 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 38.000,00 pela empresa LM LIGHT SOUND LTDA

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 23 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO E CAMARIM PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOAGRO NOS DIAS 08/07/2026 A



11/07/2026, FAZENDO PARTE DO FESTEJO DE ANIVERSÁRIO DE 89 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 45.0000,00 pela empresa LM LIGHT SOUND LTDA

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 23 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LEIS

LEI Nº 4.391, DE 16 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 4.391, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivos da Lei nº 3905/2022, de 12 de maio de 2022, que dispõe sobre a inserção do Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), no Plano de Carreira do Magistério, no município de Andradina e dá outras providências.

GUILHERME MARQUES PUGLIESE, Presidente da Câmara Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 28, V, e 44, § 6º, da Lei Orgânica do Município de Andradina, **promulga** a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VII do art. 5º da Lei nº 3.905, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º
(...)”

VII – Profissionais do Magistério: titulares dos empregos efetivos de que trata esta Lei, com atividades de docência ou desenvolvam funções de suporte pedagógico direto ao exercício da docência: supervisão, direção escolar, coordenação pedagógica e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI).”

Art. 2º Fica acrescido ao art. 5º da Lei nº 3.905, de 2022, o inciso XXXIII, com a seguinte redação:

“Art. 5º
(...)”

Inciso XXXIII - Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) - titular do emprego da carreira do magistério público municipal, com formação mínima para a docência, ou seja, com diploma de curso de magistério (nível técnico) ou de pedagogia (nível superior), atuando nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem, na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, cuidando da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Andradina, SP, em 17 de junho de 2026.

GUILHERME MARQUES PUGLIESE
Presidente

Publicado no saguão da Câmara Municipal no local de costume.

GILBERTO SOARES PINHEIRO
Secretário Geral